

PORTARIA Nº 037, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a extinção do benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de *Pensão por Morte* concedido em 10/02/2020 a **JERONIMO ANSELMO VIEIRA NETO** (matrícula 16048), em decorrência do óbito do(a) dependente aos 14/05/2022, conforme certidão anexa ao processo nº 2020.07.19526P.

Parágrafo único. Fica autorizada a restituição dos valores porventura creditados indevidamente em favor do(a) dependente, a ser promovida na forma do artigo 36 da Lei n. 13.846/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/05/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 20 de maio de 2022.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani